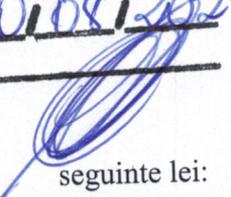


PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.345, DE 25 DE JULHO DE 2024

PUBLICADO EM

20/08/2024


Declara de utilidade pública a União das Associações de Bairro de Ituiutaba.

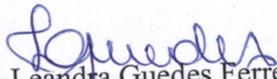
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **União das Associações de Bairro de Ituiutaba**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.593.857/0001-91, com sede na Rua Rosa Moraes, nº 235, Bairro Paranaíba, nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, tendo como finalidades estatutárias e sociais no que concerne a execução de projetos sociais visando a melhoria das condições de vida da comunidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de julho de 2024.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

Associações de Bairro de Ituiutaba
sob o nº 54.593.857/0001-91
neste estado de Minas Gerais,
sociais no que concerne a
de vida da comunidade.



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2024/300

Ituiutaba, 25 de julho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 5.345.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.345/2024, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.042/2024, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 376/2024, de 10 de julho de 2024, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -